



LEI Nº 5.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

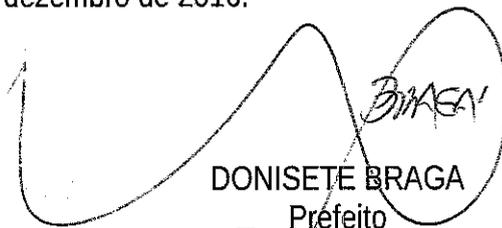
Revoga a Lei nº 2.275, de 19 de dezembro de 1989, que autoriza a celebração do convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para construção de Núcleo da Promoção Social.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 144.767/1989, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

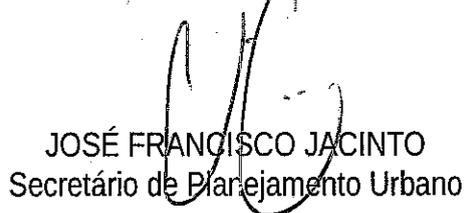
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.275, de 19 de dezembro de 1989, que autoriza a celebração do convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para construção de Núcleo da Promoção Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de dezembro de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete